



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão - CEPE	Página 03
Atos da Reitoria	Página 15
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 19
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 22
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 27
Total de Páginas:	28

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.517

Aprova o Relatório de avaliação de desempenho da Fundação Gorceix, exercícios 2011 e 2012. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 262ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: a documentação constante do processo UFOP nº 23109.006397/2013 - 63; a importância dos trabalhos desenvolvidos pela Fundação Gorceix, na condição de Fundação de Apoio desta Instituição, bem como o desempenho e eficácia de sua atuação nos diversos projetos desenvolvidos em decorrência de sua certificação junto ao Ministério da Educação e Ministério da Ciência e Tecnologia., R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o Relatório de desempenho dos exercícios de 2011 e 2012, da Fundação Gorceix, cujo documento passa a fazer parte integrante dessa Resolução. Art. 2º Determinar a remessa desta Resolução ao MEC e à Fundação Gorceix. Ouro Preto, em 27 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.518

Aprova o parecer da CLR referente a recurso contra concurso público de provas e títulos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 262ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 5.355, que homologou resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, área: Música: Canto, desde que não houvesse recurso interposto; o disposto no processo UFOP nº 23109.002009/2013-75; que a Resolução CEPE n.º 1.160, que aprovou o "Regulamento para Seleção e Admissão de Pessoal Docente na UFOP", foi expressa ao condicionar seus efeitos à não interposição de recurso; que o recurso interposto pela candidata Katya Beatriz de Oliveira foi no prazo legal, mas que só chegou ao conhecimento desta IFES após a homologação do concurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o parecer anexo da Comissão de Legislação e Recursos, que entende como suspenso o efeito da homologação do Concurso Público de Provas e Títulos, Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar,

Página 1 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

nível 1, área Música: Canto. Art. 2º Encaminhar o recurso da Candidata Katya Beatriz de Oliveira ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão para análise e confirmação ou não da homologação do Concurso Público Citado. Ouro Preto, em 27 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.519

Aprova o parecer da CLR referente a recurso contra concurso público de provas e títulos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 262ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 5.355, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, área Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), desde que não houvesse recurso interposto; o disposto no processo UFOP n.º 23109.002156/2013-45; que a Resolução CEPE n.º 1.160, que aprovou o "Regulamento para Seleção e Admissão de Pessoal Docente na UFOP", foi expressa ao condicionar seus efeitos à não interposição de recurso; que o recurso interposto pelas candidatas Marisa Dias Lima e Márcia Dias Lima foi no prazo legal, mas que só chegou ao conhecimento desta IFES após a homologação do resultado do concurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o parecer anexo da Comissão de Legislação e Recursos, que entende como suspenso o efeito da homologação do Concurso Público de Provas e Títulos, Edital PROAD n.º 14/2013, de 05 de abril, publicado no DOU de 08.04.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Art. 2º Encaminhar os recursos das candidatas Marisa Dias Lima e Márcia Dias Lima ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão para análise e confirmação ou não da homologação do Concurso Público citado. Ouro Preto, em 27 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.520

Reabre as inscrições de chapas que constituirão o processo estatuinte e dá outras providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 262ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 1.475, que aprovou a metodologia para a produção de uma proposta de novos Estatuto e Regimento Geral da UFOP; que não houve inscrição de chapa docente para a instalação do processo estatuinte; a importância da participação dos três segmentos na revisão do Estatuto desta Universidade, R E S O L V E : Art. 1º Reabrir as inscrições de chapas para os três segmentos da UFOP que constituirão a Comissão Estatuinte, no período de 07 de outubro a 07 de novembro de 2013. Art. 2º As chapas já inscritas poderão retificar a sua composição. Art. 3º A Comissão Eleitoral terá até o dia 07 de dezembro de 2013 para concluir o processo eleitoral. Ouro Preto, em 27 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.521

Resolve sobre pedido de anulação do processo Estatuinte. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 262ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando que o processo Estatuinte tem sido realizado de forma adequada, obedecendo todas as Resoluções deste Conselho, R E S O L V E : Indeferir o pedido de anulação do processo Estatuinte encaminhado pelo Prof. José Benedito Donadon Leal. Ouro Preto, em 27 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.522

Resolve sobre recurso de docente. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 262ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que a docente não comprovou a titulação de Doutor, obtida na Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela, Espanha, o disposto no processo UFOP n.º 8.519/2010, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela Prof.ª Walkíria Brescia, contra a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), que indeferiu sua solicitação de progressão funcional de Professor Adjunto para Professor Associado. Ouro Preto, em 27 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.523

Resolve sobre solicitação referente ao imóvel da UFOP localizado na rua Senador Rocha Lagoa, 13, Centro Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 262ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de esta Universidade possuir uma residência funcional, R E S O L V E : Indeferir a solicitação da República Xamego, referente à cessão do imóvel

Página 2 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

da UFOP localizado na rua Senador Rocha Lagoa, 13, Centro Ouro Preto/ MG, chamada República dos Professores. Ouro Preto, em 27 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.380

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 09 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001709/2013-42, R E S O L V E : Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Física, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.381

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 09 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001703/2013-75, R E S O L V E : Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Tecnologia Química e Química Geral, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.382

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 09 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001704/2013-10, R E S O L V E : Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Ensino de Química e Química Geral, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.383

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 09 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001708/2013-06, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Física Geral, Teórica ou Experimental, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Jaqueline dos Santos Soares, Enrique Alberto Gallegos Collado, Letícia Ribeiro de Paiva, Luis Argel Poveda Calvino e Armando de Oliveira Brizola. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Página 3 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.384

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 07 de agosto de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001705/2013-64,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Físico-Química e Química Geral, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, as candidatas Melissa Soares Caetano e Kisla Prislen Félix Siqueira.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.385

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 07 de agosto de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001706/2013-17,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Química Ambiental em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Adilson Candido da Silva, Camila Grossi Vieira e Kelly Cristina Batista de Oliveira. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.386

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 07 de agosto de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001707/2013-53,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Química de Materiais em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Ana Paula de Carvalho Teixeira, Marcelo Gomes Speziali, Kisla Prislen Félix Siqueira e Guilherme Oliveira Siqueira.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.387

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 14/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 07 de agosto de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002158/2013-34,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 14/2013, de 05 de abril, publicado no DOU de 08.04.13, realizado para o cargo de Professor

Página 4 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Auxiliar, nível 1, área Ciência da Computação em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Alan Robert Resende de Freitas, Daniela Cristina Cascini Kupsch e Kássio Leonardo da Silva Machado. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.388

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Farmácia, em 23 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001753/2013-52, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Farmácia/Análise de Controle de Medicamentos/Farmacotecnia em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Flávia Dias Marques Marinho e Daniela Cristina de Macedo Vieira. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.389

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Farmácia, em 23 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002000/2013-64, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Ciências Biológicas/Ciências da Saúde em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Glenda Nicoli da Silva, André Ducati Luchessi, Patrícia Flavia Quaresma, Pedro Edson Moreira Guimarães e Viviane Aline Oliveira Silva. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.390

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em 25 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002065/2013-18, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Administração Financeira/Métodos Quantitativos em Administração, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Israel José dos Santos Felipe e Márcio Augusto Magalhães Ferreira Lanna. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.391

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em 27 de junho de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002066/2013-54,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Serviço Social/ Fundamentos do Serviço Social; Serviço Social/ Serviço Social do Trabalho, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Marlon Garcia da Silva, Sara Martins de Araújo, Bruno Bruziguessi Bueno, Daniella Borges Ribeiro e Roberto Coelho do Carmo.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.392

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em 25 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002069/2013-98,R E S O L V E :Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Comunicação Social/Jornalismo e Editoração/Radiojornalismo, em que não houve candidato aprovado.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.393

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em 25 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002067/2013-07,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Comunicação Social/ Jornalismo e Editoração/Jornalismo Especializado (empresarial);Comunicação Social/Relações Públicas e Propaganda/ Comunicação Organizacional, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Ângela Maria Zamin e André Quiroga Sandi.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.394

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em 25 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002068/2013-43,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Comunicação Social/Teorias da Comunicação/Jornalismo e Editoração/Teoria e Ética do Jornalismo, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos

Página 6 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Darlan Roberto dos Santos, Cláudio Rodrigues Coração, Ana Paola de Moraes Amorim Valente e Elen Cristina Souza Koch Vaz Doppenschmitt. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.395

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 31 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001754/2013-05, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área História Moderna e Contemporânea/História da África, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Ana Mônica Henriques Lopes, Raphael Freitas Santos, Fernanda do Nascimento Thomaz e Erika Bastos Arantes. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.396

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 14 de agosto de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002064/2013-65, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Ciência da Computação/Teoria da Computação/Linguagens de Programação/Hardware, em que foi aprovado o candidato Andrei Rimsa Álvares. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.397

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 14 de agosto de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002055/2013-74, R E S O L V E : Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Ciência da Computação/Metodologias e Técnicas da Computação/Engenharia de Software, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.398

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 14 de agosto de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002072/2013-10, R E S O L V E : Homologar, desde que não

Página 7 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Engenharia Elétrica/Controle de Processos Eletrônicos e Retroalimentação, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.399

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 14 de agosto de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002054/2013-20, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Engenharia Elétrica/Eletrônica Industrial/Geração de Energia Elétrica/Conversão e Retificação da Energia Elétrica, em que foi aprovado o candidato Renan Fernandes Bastos. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.400

Aprova o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente ao 2º semestre letivo de 2013, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, R E S O L V E : Aprovar o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente ao 2º semestre letivo de 2013, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.401

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 14 de agosto de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002154/2013-56, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 14/2013, de 05 de abril, publicado no DOU de 08.04.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Ciência da Computação/Metodologia e Técnicas da Computação/Sistemas de Informação, em que foram aprovadas pela ordem de classificação, as candidatas Helen de Cássia Sousa da Costa Lima e Janniele Aparecida Soares. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.402

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 14/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002159/2013-89, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o relatório final da comissão examinadora referente ao Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 14/2013, de 05 de abril, publicado no DOU de 08.04.13, Art. 2º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital acima referido, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Direito Constitucional/Ambiental, em que foram aprovadas, pela ordem de

Página 8 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

classificação, as candidatas Tatiana Ribeiro de Souza e Cândice Lisbôa Alves. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.403

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 14/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002161/2013-58, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o relatório final da comissão examinadora referente ao Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 14/2013, de 05 de abril, publicado no DOU de 08.04.13, Art. 2º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital acima referido, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Direito Tributário, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Thiago Chaves Gaspar Bretas Lage e Henrique Napoleão Alves. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.404

Referenda a Provisão CEPE n.º 062/2013, que aprovou a revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída para analisar esse pedido, o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260 e a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.001456/2013-15, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE n.º 62/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a solicitação de revalidação de diploma de Doutorado em Biotecnologia, obtido por Thiago Martins Pais, na Universidade Católica de Leuven, Bélgica. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.405

Resolve sobre recursos interpostos contra o Resultado de reopção de curso para ingresso no segundo semestre de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando as falhas técnicas ocorridas durante o processamento de dados para análise dos requerimentos de Reopção de curso para ingresso no segundo semestre de 2013; Considerando a publicação da Portaria PROGRAD nº 13/2013 e a publicação do Edital PROGRAD nº 29/2013, com a retificação do resultado dos pedidos de Reopção de curso para ingresso em 2013/2; Considerando os recursos interpostos por candidatos que se julgaram prejudicados com a retificação do resultado; Considerando que a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) defende a reforma da decisão de indeferimento das inscrições dos candidatos prejudicados pela falha técnica ocorrida; Considerando que somente o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) possui autonomia para abertura excepcional de vagas nos cursos de graduação desta Universidade, R E S O L V E : Art. 1º. Determinar a abertura de 02 vagas para o curso de Administração, 01 vaga para o curso de Direito e 01 vaga para o curso de Engenharia de Minas. Art. 2º. Retificar o Edital PROGRAD nº 29, de 02 de agosto de 2013, ficando o quadro de classificação final conforme Anexo da presente Resolução. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.406

Referenda a Provisão CEPE nº 059/2013, que alterou parte da Resolução CEPE n.º 5.170, que aprovou o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente ao 1º semestre letivo de 2013, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: a necessidade de alunos que foram aprovados em processos seletivos de cursos de pós-graduação de realizar matrícula nos respectivos programas e de alunos que foram aprovados em concursos públicos de tomar posse nos respectivos cargos; a demanda que a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) tem recebido de pedidos

Página 9 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

de Colação de Grau de forma antecipada, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 059/2013, que alterou, ad referendum deste Conselho, parte da Resolução CEPE nº 5.170, que aprovou o calendário acadêmico dos cursos de graduação presenciais, referente ao 1º semestre letivo de 2013, antecipando, para o dia 24 de julho de 2013, a data de início do Período de Requerimento de Colação de Grau e conferência dos dados dos formandos do 1º semestre letivo de 2013. Parágrafo único. A data final do período de requerimento permanece o dia 05 de agosto de 2013. Art. 2º Demais datas do Calendário Acadêmico permanecem inalteradas. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.407

Referenda a Provisão CEPE nº 058/2013, que resolveu sobre afastamento de docente para realização de pós-doutorado. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.003921/2012-63 e na Resolução CEPE nº 4.941, que autorizou o afastamento objeto desta capacitação, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 058/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a prorrogação do afastamento integral do Prof. Augusto César Lobo, lotado no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em regime de tempo integral, para realizar estágio de pós-doutoramento na Chapman University, na Califórnia, Estados Unidos, por um período de três meses, a partir de 1º de agosto de 2013, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.408

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 203; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.004427/2013-05, R E S O L V E : Deferir a solicitação de revalidação do diploma de Bacharel em Música, obtido por Matteo Ricciardi, no Conservatório de Música Giuseppe Verdi de Turin, Itália. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.409

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 203; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.004426/2013-52, anexo, R E S O L V E : Indeferir a solicitação de revalidação do diploma de Bacharel em Engenharia Ambiental, obtido por Sônia Liliana Carvalho Brito Santos, na Universidade Fernando Pessoa, em Portugal. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.410

Resolve sobre afastamento de professor para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.006003/2012-96 e o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Profª. Marisa Alice Singulano Alves, lotada no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, por doze meses, a partir de 16 de setembro deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.411

Resolve sobre afastamento de professor para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.005774/2013-47 e o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Profª. Flávia Sílvia Corrêa Tomaz, lotada no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por quarenta e oito meses, a partir de 1º de agosto deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de

Página 10 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.412

Resolve sobre afastamento de professor para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.005747/2013-74 e o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Profª. Deborah Kelly Nascimento Pessoa, lotada no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Fundação Getúlio Vargas, por trinta e oito meses, a partir de 15 de novembro deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.413

Resolve sobre afastamento de professor para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.005900/2013-63 e o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Felipe Comarela Milanez, lotado no Centro de Educação Aberta e a Distância, em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade de Coimbra, Portugal, por quatorze meses, a partir de 15 de setembro deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.414

Resolve sobre afastamento de professor para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.005900/2013-63 e o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Helder Luís Fransozo, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Escola de Minas, em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Rede Temática de Materiais (UFOP – CETEC – UEMG), por quatorze meses, a partir de 16 de outubro deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.415

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Adelino Cerqueira de Souza, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.416

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade a Distância e do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Alessandro Gonçalves Xavier, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a Distância. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.417

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de História e do relator dessa matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Ana Alvarenga de Souza, requerimento nº 3.094/2013, contra decisão do



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de História.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza , Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.418

Resolve sobre desligamento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por André Geraldo e Silva, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza , Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.419

Resolve sobre desligamento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do relator dessa matéria e o disposto no Edital PROGRAD n.º 25/2013, R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Cibele Francisca de Carvalho, requerimento nº 3.096/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia da Computação para Arquitetura e Urbanismo.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza , Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.420

Resolve sobre desligamento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade a distância e o do relator dessa matéria, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Daniel Pereira da Silva, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.421

Resolve sobre desligamento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 1.744, que só permite o trancamento de matrícula no 1º período em casos de doença e de serviço militar obrigatório; o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Daniel Rodrigo da Silva, requerimento nº 939/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, que indeferiu a sua solicitação de trancamento de matrícula no 1º período.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.422

Resolve sobre desligamento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer do colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, e do relator dessa matéria, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Fabrício Ângelo de Oliveira, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.423

Resolve sobre desligamento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, e do relator dessa matéria, R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Fernanda Martins Medeiros, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância.Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.424

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, e do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Gregorius Maciel Alves, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.425

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Ítalo Campos de Lima Ferreira, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.426

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que a requerente não se enquadra no disposto na Resolução CEPE n.º 5.235, que dispõe sobre as normas e os procedimentos referentes à participação de estudantes da UFOP nos programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional; o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Indeferir a solicitação da discente Jéssica Medeiros de Carvalho, referente ao trancamento de período no Curso de Engenharia de Produção nesta Universidade, enquanto estiver em mobilidade acadêmica pelo Programa Ciências sem Fronteiras. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.427

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Laio Moura Saldanha, requerimento nº 3.071/2013, contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Engenharia da Computação, devendo o recorrente receber acompanhamento de um profissional do Núcleo de Assuntos Comunitários e Estudantis (NACE). Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.428

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, e do relator dessa matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Lidiane Nascimento Medeiros, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.429

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Viviane Aparecida dos Santos, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.430

Resolve sobre afastamento de professor para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.005944/2013-93 e o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Haroldo Luiz Bertoldo, lotado no Centro de Educação Aberta e a Distância, em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade de

Página 13 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Salamanca, por um período de trinta meses, a partir de 1º de setembro deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.431

Altera parte da Resolução CEPE nº 5.099, que resolveu sobre afastamento de professor para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.000003/2013-63 e o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Alterar parte da Resolução CEPE nº 5.099, que aprovou o afastamento do Prof. Francisco Eduardo Andrade, para realizar estágio pós-doutoral na École Des Hautes Études em Sciences Sociales, Paris/França, onde se lê "com ônus limitado para a UFOP", leia – se "com ônus limitado pela UFOP e ônus pela CAPES". Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.432

Aprova a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Docência na Educação Infantil. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pelo Departamento de Educação, R E S O L V E : Aprovar a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Docência na Educação Infantil, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.433

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 203; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004162/2013-37, R E S O L V E : Deferir a solicitação de revalidação do diploma de graduação de Engenheiro Técnico de Minas, obtido por Francesc Vinas Campama, na Escola Universitária Politécnica de Manresa, Barcelona, Espanha. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.434

Resolve sobre afastamento de professor para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.000569/2013-95 e o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Aprovar a antecipação do término do afastamento do Prof. Breyner Ricardo de Oliveira, lotado no Centro de Educação Aberta e a Distância, em regime de tempo integral, para realizar Missão Acadêmico-Científica na Universidade Pedagógica Nacional, na Cidade do México, México, de 30 de agosto para 1º de agosto deste ano. Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.435

Referenda, parcialmente, a Provisão CEPE nº 060/2013, que dispõe sobre vagas para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação para ingresso em 2013/2. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no § 1º do artigo 9º da Resolução CEPE nº 1.744, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP; a edição da Resolução CEPE nº 5405 que alterou o resultado do processo de reopção de curso; R E S O L V E : Art. 1º Referendar, parcialmente, a Provisão CEPE nº 060/2013, que aprovou o número de vagas residuais do 1º semestre de 2013, após o processo de reopção de curso, para o processo de reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial no 2º semestre de 2013, ficando o quadro de vagas conforme Anexo da presente Resolução. Art. 2º Edital específico para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial fixará as demais normas referentes a este processo seletivo. Art. 3º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas no Edital específico para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial. Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 636, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando Ofício. DEDIR/UFOP/nº 089/2013, datado de 27 de agosto de 2013, RESOLVE, Nomear, a partir de 02 de setembro de 2013, por um período de 02 (dois) anos, o servidor Prof. Roberto Henrique Porto Nogueira, matrícula SIAPE nº. 1.788.225, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, para exercer nos termos da Lei 8.168/91, a função Chefe do Departamento de Direito, percebendo, enquanto no exercício desta função, a gratificação correspondente a FG-01. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 637, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.006519/2013-11, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Profª. Vera Lúcia de Miranda Guarda, matrícula SIAPE nº 0.418.957, lotada no Departamento de Farmácia/EF, para participar do "UNESCO Strategic and High-Level Meeting on Water Security and Cooperation", na cidade de Nairóbi/Quênia, no período de 09 a 15 de setembro de 2013, com ônus pela UFOP e ônus pela UNESCO. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 638, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício nº 178/2013/ICEA/UFOP, datado de 28 de agosto de 2013, RESOLVE: Exonerar, a partir de 27 de agosto de 2013, o servidor Prof. Cláudio Henrique Gomes dos Santos, matrícula SIAPE nº. 1.794.622, ocupante do cargo de Professor Assistente do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Ciências Aplicadas/DECEA, designado pela Portaria Reitoria nº 347/2013, publicada no Boletim Administrativo nº 23, de 26 de abril de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 639, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício nº 178/2013/ICEA/UFOP, datado de 28 de agosto de 2013, RESOLVE: Nomear, a partir de 28 de agosto de 2013, por um período de 2 (dois) anos, o servidor Prof. Francis Felix Cordova Puma, matrícula SIAPE nº. 2.019.478, ocupante do cargo de Professor Auxiliar desta Universidade, para exercer a função de Chefe do Departamento de Ciências Aplicadas/DECEA, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-01. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 640, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.006056/2013-98, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Daniel Clark Orey, matrícula SIAPE nº 1.847.404, lotado no Centro de Educação Aberta e à Distância/CEAD, para participar, com apresentação de trabalho, do "VII Congreso Iberoamericano de Educación Matemática", na cidade de Montevideo/Uruguai, no período de 15 a 21 de setembro de 2013, com ônus pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 641, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.006376/2013-48, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Prof^a Luciana Crivellari Dulci, matrícula SIAPE nº 1.854.663, lotado no Departamento de Educação/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, do "XXIX Congresso Latinoamericano de Sociologia", na cidade de Santiago/Chile, no período de 26 de setembro a 05 de outubro de 2013, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 642, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício nº 178/2013/ICEA/UFOP, datado de 28 de agosto de 2013, RESOLVE: Nomear, a partir de 28 de agosto de 2013, por um período de 2 (dois) anos, o servidor Prof. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, matrícula SIAPE nº. 1.546.355, ocupante do cargo de Professor Adjunto desta Universidade, para exercer a função de Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica/DEELT, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-08. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 643, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício nº 178/2013/ICEA/UFOP, datado de 28 de agosto de 2013, RESOLVE: Nomear, a partir de 28 de agosto de 2013, por um período de 2 (dois) anos, o servidor Prof. George Henrique Godim da Fonseca, matrícula SIAPE nº. 3.724.201, ocupante do cargo de Professor Assistente desta Universidade, para exercer a função de Chefe do Departamento de Computação e Sistemas/DECSI, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-08. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 644, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.006377/2013-92, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Cláudio Lúcio Mendes, matrícula SIAPE nº 1.172.618, lotado no Departamento de Educação/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, do "XXIX Congresso Latinoamericano de Sociologia", na cidade de Santiago/Chile, no período de 28 de setembro a 06 de outubro de 2013, com ônus pela UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 645, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.005944/2013-93, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Haroldo Luiz Bertoldo, matrícula SIAPE nº 1.718.760, lotado no Centro de Educação Aberta e à Distância/CEAD, para realizar doutorado na Universidade de Salamanca, na cidade de Salamanca/Espanha, no período de 01 de setembro de 2013 a 29 de fevereiro de 2016, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 646, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.000003/2013-63, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 184, datada de 25 de fevereiro de 2013, que trata do afastamento do país do Prof. Francisco Eduardo de Andrade, onde se lê: "com ônus limitado pela UFOP", leia-se "com ônus limitado pela UFOP e ônus pela CAPES". Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 647, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.006030/2013-40, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Profª. Rute Cunha Figueiredo, matrícula SIAPE nº 2.323.821, lotada no Departamento de Química/ICEB, para realizar estágio de curta duração no "Instituto de Investigaciones Químicas – CSIC", na cidade de Sevilha/Espanha, no período de 07 de setembro a 07 de outubro de 2013, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 648, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.000569/2013-95, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 185, datada de 26 de fevereiro de 2013, que trata do afastamento do país do Prof. Breyner Ricardo de Oliveira, onde se lê: "no período de 31 de Março a 30 de Agosto de 2013", leia-se "no período de 31 de Março a 01 de Agosto de 2013". Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 649, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.006449/2013-00, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Profª. Nair Prata Moreira Martins, matrícula SIAPE nº 2.323.821, lotada no Departamento de Ciências Sociais Jornalismo e Serviço Social/ICSA, para participar, com apresentação de trabalho, no "VIII Congresso da SOPCOM", na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 13 a 20 de outubro de 2013, com ônus pela UFOP. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 650, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.005900/2013-63, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Felipe Comarela Milanez, matrícula SIAPE nº 2.518.132, lotado no Centro de Educação Aberta e à Distância/CEAD, para realizar doutorado na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra/Portugal, no período de 15 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 651, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando OF.DIR.EM.RT 024/2013, datado de 29 de agosto de 2013, RESOLVE: Prorrogar, no período de 01 a 30 de setembro de 2013, o mandato do Prof. Clécio Magalhães do Vale, matrícula SIAPE nº 1.720.369, ocupante do cargo de Professor Assistente do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, como Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, nomeado pela Portaria nº 364 de 06 de setembro de 2011, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-01. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº. 652, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando Ofício ICOSA/UFOP nº 252/2013, datado de 29 de agosto de 2013, RESOLVE: Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2013, a Profª. Viviane Souza Pereira, matrícula SIAPE nº 1.552.527, ocupante do cargo de Professor Assistente do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Coordenador do Curso de Serviço Social, nomeada pela Portaria nº 474 de 09 de outubro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 19 de outubro de 2012. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 653, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando Ofício ICOSA/UFOP nº 252/2013, datado de 29 de agosto de 2013, RESOLVE: Nomear, a partir de 02 de setembro de 2013, o servidor Prof. Douglas Ribeiro Barboza, matrícula SIAPE nº 1.804.117, ocupante do cargo de Professor Assistente do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer o cargo de Coordenador Interino do Curso de Serviço Social, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 654, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando Of. 071/2013, datado de 29 de agosto de 2013, RESOLVE: Designar o servidor Adão José do Patrocínio Lopes, matrícula SIAPE 0.418.775, para substituir a servidora Profª Maria Paula Delício, Diretora do Museu de Ciência e Técnica, no período de 04 a 30 de setembro de 2013, por ocasião de afastamento por motivos de saúde, percebendo, gratificação correspondente a FG-08. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 655, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando Ofício Nº 31/2013 – COTUS/UFOP, datado de 29 de agosto de 2013, RESOLVE: Reconduzir, a partir de 07 de setembro de 2013, por um período de 2 (dois) anos, o servidor Prof. Bruno Pereira Bedim, matrícula SIAPE nº 2.622.517, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Turismo, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 656, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº. 8.112/1990; considerando Ofício Com. Sind. nº 007/2013, de 02 de setembro de 2013; RESOLVE: Prorrogar, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria Reitoria nº. 425, de 27 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria Reitoria nº 543, de 19 de julho de 2013 e reconduzida pela Portaria Reitoria nº 593, de 07 de agosto de 2013, a fim de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.004473/2011-34, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 657, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, Considerando Ofício nº 423/2013 – PROGRAD/UFOP, de 30 de agosto de 2013, RESOLVE, Designar o servidor Prof. Luciano Campos da Silva, matrícula SIAPE nº. 1.345.349, para substituir o Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas, Pró-Reitor de Graduação, matrícula SIAPE nº. 0.418.928, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 01 a 15 de setembro de 2013, percebendo remuneração correspondente a CD-02.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 789, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 216-2011,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(à) servidor(a) Weiliang Qian, matrícula SIAPE nº 1.792.363, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 819, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 5777/2013-81;R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 37/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Ciência da Computação, subáreas: Matemática da Computação, Engenharia de Software, Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação, Linguagens de programação, em que foi aprovado, o candidato Aécio Mendes de Araújo Chaves. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 827, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1605-2011,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(à) servidor(a) João Carlos Vilela de Castro, matrícula SIAPE nº 1.779.231, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 828, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1617-2011,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(à) servidor(a) Thiago Morais Pinto, matrícula SIAPE nº 1.804.307, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 829, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 188-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Gláucia Nascimento Queiroga, matrícula SIAPE nº 1.798.100, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 830, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 193-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Leonardo Vieira dos Santos Reis, matrícula SIAPE nº 2.768.976, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 831, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 206-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Edison Tavaza, matrícula SIAPE nº 2.714.204, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 832, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 212-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Kassandra da Silva Muniz, matrícula SIAPE nº 1.724.320, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 839, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:- A Portaria MPOG nº 450, de 06/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002;- O Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010; - O Processo de aproveitamento de concurso público da Universidade Federal de Viçosa (UFV) nº 6.512/2013-08; - O Processo UFOP de nomeação nº 6.513/2013-44; Resolve: Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Luciana Auxiliadora de Souza, habilitada em concurso público, Edital UFRV nº 01/2012, publicado no DOU de 09 de fevereiro de 2012, homologado pelo Edital UFRV nº 27/2012, publicado no DOU de 30 de maio de 2012, com validade prorrogada pelo Edital de Prorrogação nº 05/2013, publicado no DOU de 11/04/2013, para o cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento I, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga de código 0327736, proveniente da aposentadoria de Maria Aparecida França e Silva Pimenta, conforme Portaria REITORIA nº 611, de 16 de agosto de 2013, publicada no DOU de 19 de agosto de 2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 840, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5700-2011, R e s o l v e: Prorrogar, a pedido, até 19/09/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente Jefferson José Queler constituída pela Portaria PROAD nº 512, de 12 de julho de 2013. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 841, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 215-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Wilington Guerra Zvietcovich, matrícula SIAPE nº 1.800.896, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Página 20 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 842, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 192-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Flávio Vinícius Cruzeiro Martins, matrícula SIAPE nº 1.630.495, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 843, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 204-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Darlan Nunes de Brito, matrícula SIAPE nº 1.638.654, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 844, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, Considerando os registros de assentamento funcional do servidor e a documentação expedida pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, constante do processo 5227/2013, notadamente a Ata da 44ª sessão do Conselho Universitário, de 05/02/2010, Resolve Conceder, a partir desta data, estabilidade a Ricardo Silvestre da Silva, siape 1.552.667, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 845, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, Resolve: Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº 749, de 14/08/2013, referente à constituição da comissão para avaliar o desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) Cláudio Eduardo Lana, siape 2.545.885, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Geologia/Escola de Minas. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 846, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, Considerando os registros de assentamento funcional do servidor e a Portaria nº 179, de 20 de outubro de 2009, expedida pela Universidade Federal do Espírito Santo, constante do processo 5998-2013, Resolve: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao servidor Cláudio Eduardo Lana, siape 2.545.885, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Geologia/Escola de Minas. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 851, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3610-2013,R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Bruno Camilloto, Fabiano Rebuszi e Luiz Henrique Manoel indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de André de Abreu Costa, siape nº 2376548, docente lotado(a) no DEDIR. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 852, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5733-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Fabiano Rebuzzi, Luiz Henrique Manoel e Bruno Camilloto indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Frederico Nunes de Matos, siape nº 1436128, docente lotado(a) no DEDIR. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 853, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3602-2013, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Luiz Henrique Manoel, Bruno Camilloto e Fabiano Rebuzzi indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Lara Antunes de Souza, siape nº 2857599, docente lotado(a) no DEDIR. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 854, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5797-2013, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Edvaldo Pereira, Roberto Pimentel e Renata Christiana Maia indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Beatriz Schettini, siape nº 3446971, docente lotado(a) no DEDIR. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 855, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 213-2011, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(à) servidor(a) José Rubens Lima Jardimino, matrícula SIAPE nº 1.801.569, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 856, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3606-2013, R e s o l v e: Prorrogar, a pedido, até 19/09/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente Elisa Matilde Toledo Todd constituída pela Portaria PROAD nº 554, de 12 de julho de 2013. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 628, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- o ingresso do servidor no serviço público federal em março de 2010 conforme Portaria UFV 318/2010 publicada no DOU em 17/03/2010;- a vacância concedida pela Portaria UFV Nº 349/2013 publicada no DOU em 02/04/2013, e,- a processo de nomeação

Página 22 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

do servidor na UFOP Nº 1112/2013-89 no mesmo cargo. RESOLVE: Retificar a Portaria CGP 517, de 19 de julho de 2013, referente à atualização dos dados funcionais do servidor Reginaldo de Souza Monteiro, siape 1.770.920. Onde se lê: "Posicionando-o na classe D, nível de capacitação III, padrão de vencimento 02"; leia-se: "Posicionando-o na classe D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 03. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 629, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 4756/2013-48; RESOLVE: Retificar a Portaria CGP 541, de 31 de julho de 2013, referente à concessão de Progressão por Capacitação Profissional a Reginaldo de Souza Monteiro, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, matrícula SIAPE nº 1.770.920. Onde se lê: "do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01"; leia-se "do nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 03". Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 633, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 6069-2013-67, RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 625, de 16 de agosto de 2013, referente à concessão de Incentivo à Qualificação à servidora Rosimary Assis de Sena Mendes, matrícula SIAPE nº 2.048.672, a partir de 12/08/2013. Onde se lê "no percentual de 15% (quinze por cento)"; leia-se: "no percentual de 20% (vinte por cento)". Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 662, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 1558-2012-52; RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 131, de 13 de março de 2012, referente à concessão de Incentivo à Qualificação à servidora Márcia Maria Barbosa, matrícula SIAPE nº 1.721.771, a partir de 08/03/2012. Onde se lê "no percentual de 27% (vinte e sete por cento)"; leia-se: "no percentual de 10% (dez por cento)". Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 663, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006669/2013-25; RESOLVE: Conceder a ANA CARLA BALTHAR BANDEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA, matrícula SIAPE nº 1.912.894 (SiapeCAD nº 1697286), Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/08/2013, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 681, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 6694/2013-17; RESOLVE: Conceder a Sílvia Nahas Ribeiro, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.050.103, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 12/08/2013, no percentual de 30% (trinta por cento). Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 682, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 6695/2013-53; RESOLVE: Conceder a Andréa Bertelli, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1.861.654, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 29/08/2013, no percentual de 30% (trinta por cento). Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 664, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; considerando o processo interno nº 23109.001634/2007-00; RESOLVE: Conceder a ARIOSVALDO FIGUEIREDO SANTOS FILHO, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, matrícula SIAPE nº 0.418.679 (SIAPECAD nº 149226), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/08/2013, do nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 665, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; considerando o processo interno nº 23109.000825/2012-00; RESOLVE: Conceder a ARTUR FRANCO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 1.801.766 (SIAPECAD nº 1578869), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/08/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 666, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; considerando o processo interno nº 23109.006668/2013-81; RESOLVE: Conceder a DAIANA KATIUSCIA SANTOS CORRADI, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.720.133 (SIAPECAD nº 1700451), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/08/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 667, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; considerando o processo interno nº 23109.007487/2010-00; RESOLVE: Conceder a ELENICE VANIA XAVIER, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.677.600 (SIAPECAD nº 1445099), Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/08/2013, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 668, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; considerando o processo interno nº 23109.006667/2013-36; RESOLVE: Conceder a FELIPE CAZECA DE

Página 24 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

MIRANDA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.918.885 (SiapeCAD nº 1703364), Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/08/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 669, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006666/2013-91; RESOLVE: Conceder a FERNANDO CIARALLO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.914.470 (SiapeCAD nº 1698878), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/08/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 670, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006665/2013-47; RESOLVE: Conceder a FILIPE ALVES PINTO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.780.712 (SiapeCAD nº 1700152), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/08/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 671, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001633/2007-00; RESOLVE: Conceder a IDALMO GOMES SAMPAIO, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE nº 0.418.681 (SiapeCAD nº 149228), Progressão por Mérito Profissional a partir de 28/08/2013, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 672, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001635/2007-00; RESOLVE: Conceder a MARIA DO ROSARIO DOS REIS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE COZINHA, matrícula SIAPE nº 0.418.674 (SiapeCAD nº 149222), Progressão por Mérito Profissional a partir de 04/08/2013, do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 673, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006664/2013-01; RESOLVE: Conceder a MARIANA FERREIRA LANNA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.681.157 (SiapeCAD nº 1703390), Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/08/2013, do nível de classificação D, nível de

Página 25 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

capacitação 1, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 674, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006663/2013-58; RESOLVE: Conceder a MATEUS CHAVES DE CARVALHO GUERRA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.914.500 (SiapeCAD nº 1698910), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/08/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 675, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006662/2013-11; RESOLVE: Conceder a NATALIA VICENTA COTA CESPEDES, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.916.297 (SiapeCAD nº 1700860), Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/08/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 676, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006661/2013-69; RESOLVE: Conceder a PATRICIA CAPELARI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, matrícula SIAPE nº 1.914.423 (SiapeCAD nº 1698827), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/08/2013, do nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 677, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006660/2013-14; RESOLVE: Conceder a PAULO HENRIQUE ARAUJO, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 1.918.448 (SiapeCAD nº 1702955), Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/08/2013, do nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 678, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006678/2013-16; RESOLVE: Conceder a THALLES SIMPLICIO DE FARIA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.918.932 (SiapeCAD nº 1703405), Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/08/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Página 26 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 679, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006659/2013-90; RESOLVE: Conceder a THIAGO LOBO DIANA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.915.323 (SiapeCAD nº 1699837), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/08/2013, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 680, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006658/2013-45; RESOLVE: Conceder a WILLEMBERG PEREIRA DOS ANJOS, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.913.972 (SiapeCAD nº 1698362), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/08/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 681, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006693/2013-64; RESOLVE: Conceder a RAQUEL LEITE BRAZ, ocupante do cargo de TÉCNICO ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1.566.745 (SiapeCAD nº 1328763), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/08/2013, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No 080 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os processos interno nºs 498/20060, 2482/20100, 23109.001330/2013-32. Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Maria Alzira Diniz Almeida (DECBI/ICEB), Bruno Camilloto Arantes (DEDIR/UFOP), Maria Auxiliadora Neves Nogueira (DEFIS/ICEB) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da professora Gabriela Frois Duarte (DECBI/ICEB). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º – Torna sem efeito a portaria nº 073 de 14/08/2013, onde se lê Maria Alzira Diniz Almeida (DECBI/ICEB), leia-se Maria Alzira Diniz Almeida (DEQUI/ICEB). Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpétuo Socorro Mol Pereira, Presidente/CPPD.

PORTARIA CPPD No 081 DE 04 DE AGOSTO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 1613/2011-0. Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Ana Cristina Ferreira (DEMAT/ICEB), Carlos Alberto Marques Pietrobon

Página 27 de 28



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 51

06 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

(DECOM/ICEB), Edvaldo Costa Pereira Junior (DEDIR/UFOP) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Marco Antonio Moreira de Carvalho (DECOM/ICEB). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º – Tornar sem efeito a portaria Nº 067 de 03/08/2013. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpétuo Socorro Mol Pereira, Presidente/ CPPD.

PORTARIA CPPD No 082 DE 04 DE AGOSTO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 186/2011-55. Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Paulo Ernesto Antonelli (CEDUFOP/UFOP), Dale William Bean (DEMAT/ICEB), Heber Eustaquio de Paula (CEDUFOP/UFOP), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da professora Lenice Kappes Becker Oliveira (CEDUFOP/UFOP). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º – Tornar sem efeito a portaria Nº 075 de 15/08/2013. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpétuo Socorro Mol Pereira, Presidente/ CPPD.

PORTARIA CPPD No. 083 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.005941/2013-50, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Carla Penido Serra (DEFAR/EF), Maria Lucia Pedrosa (DECBI/ICEB), Luiz Fernando de Medeiros Teixeira (DEACL/EF) sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Jacqueline de Souza (DEFAR/EF). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Tornar sem efeito a portaria Nº 077 de 26/08/2013. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpétuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****